



SENADO FEDERAL

OFICIO "S"

Nº 16, DE 2017

Encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC nº 30/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 14, de 2017, comunicando a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guarujá Ltda., no Município de Belém, Estado do Pará.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 23/2017/PS-GSE

Brasília, 05 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 30/17, encaminhado por meio da Mensagem nº 14, de 30 de janeiro de 2017, que "Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará".

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 05/04/17

Hora: 18:05

Senado Federal - Mat. 318740

Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão Nº 30, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Origem: MSC 14/2017, AV 19/2017

Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento, e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA



CAC 30/2017

Autor: Poder Executivo

Data da 31/01/2017

Apresentação:

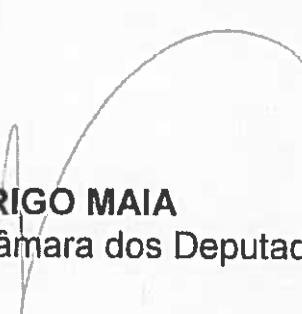
Ementa: Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Forma de
Apreciação:

Texto À Comissão de
Despacho: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para
conhecimento, e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

Regime de
tramitação:

Em 10/02/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8A493C0F35

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 31/1/17 às 15:55 horas
Marilene 4766
Assinatura Ponto

Aviso nº 19 - C. Civil.

Em 30 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

CAC-30/2017

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

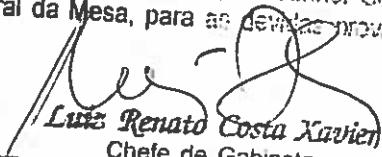
Atenciosamente,


ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/1/2017

De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas providências.


Luiz Renato Costa Xavier
Chefe de Gabinete

Mensagem nº 14

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 30 de janeiro de 2017.



EM nº 00075/2016 MCTIC

	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretório de Recursos Logísticos Coordenação de Documentação</p>
<p>DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL <i>Francisco de Assis Alves da Silva</i></p>	
<p>Brasília-DF 17/10/17 H 17:15</p>	

Brasília, 14 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, minuta de Decreto de transferência indireta e modificação de quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Belém, estado do Pará, em observância ao que dispõe o §3º, do art. 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, cujos quadros societário e diretivo, se autorizados, passarão a ter as seguintes composições, respectivamente:

NOME	COTAS	VALOR- R\$
Honório dos Santos Pinto Neto	50	3.272,73
Honória Maria Trindade Sarmento	50	3.272,73
TOTAL	100	6.545,46

NOME	CARGO
Honório dos Santos Pinto Neto	Administrador

2. Diante do exposto e em observância ao contido no art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo Administrativo nº 53900.071757/2015-95, para submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 96, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.071757/2015-95,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º A outorgada terá o prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, para efetivar a alteração societária e encaminhar os documentos comprobatórios ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido no **caput**, a autorização de que trata o art. 1º perderá automaticamente a sua eficácia.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da efetivação dos atos de alteração societária a que se refere o art. 2º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

D-EM 75 MCTC RÁDIO GUAJARÁ - BELÉM-PA (LS)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

TERMO DE CONHECIMENTO

**Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio
e Televisão nº 30/2017, do Poder Executivo**

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do documento em epígrafe, na reunião do dia 29/03/17.

Brasília, em 29 de março de 2017.



Calebe Nunes Silva

Secretário Executivo

CAC 30/2017**Comunicado de alteração do controle societário****Originado da MSC 14/2017**[Ficha na Internet](#)[Imprimir Ficha](#)**Autor**
Poder Executivo**Apresentação**
31/01/2017**Ementa**

Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Apreciação**Regime****Última Ação****Último Despacho**
29/03/2017 - Leitura da Matéria**Resumo Pareceres Válidos****Comissão** **Parecer**Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática - CCTCI

-

Documentos Relacionados**Apensados**

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (0)
Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Ofícios (0)	Indexação (0)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento**31/01/2017 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Comunicado de alteração do controle societário n. 30/2017, pelo Poder Executivo, que: "Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará."

10/02/2017 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento, e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

13/02/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 14/02/2017.

21/02/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Recebimento pela CCTCI.

29/03/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Leitura da Matéria

[Imprimir Ficha](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 30, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA CONHECIMENTO E, APÓS, AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_5369
CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO

Mensagem nº 14

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 30 de janeiro de 2017.



EM nº 00075/2016 MCTIC



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Dirjetoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Francisco de Assis Alves da Silva
Brasília-DF 17/03/16 11:17:15

Brasília, 14 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, minuta de Decreto de transferência indireta e modificação de quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Belém, estado do Pará, em observância ao que dispõe o §3º, do art. 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, cujos quadros societário e diretivo, se autorizados, passarão a ter as seguintes composições, respectivamente:

NOME	COTAS	VALOR- R\$
Honório dos Santos Pinto Neto	50	3.272,73
Honória Maria Trindade Sarmento	50	3.272,73
TOTAL	100	6.545,46

NOME	CARGO
Honório dos Santos Pinto Neto	Administrador

2. Diante do exposto e em observância ao contido no art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo Administrativo nº 53900.071757/2015-95, para submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 96, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.071757/2015-95,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º A outorgada terá o prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, para efetivar a alteração societária e encaminhar os documentos comprobatórios ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

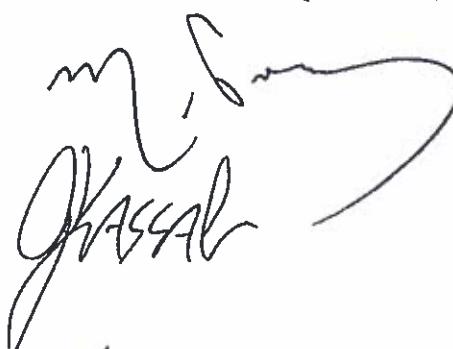
Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido no caput, a autorização de que trata o art. 1º perderá automaticamente a sua eficácia.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da efetivação dos atos de alteração societária a que se refere o art. 2º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

D-EM 75 MCTIC RÁDIO GUAJARÁ - BELÉM-PA (LS)



PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 31/1/17 às 08:55 horas
Assinatura 4766
Ponto

Aviso nº 19 - C. Civil.

Em 30 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

CAC.30/2017

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 26 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de dezembro de 2016, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da Rádio Guajará Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Belém, Estado do Pará.

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

